

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 66 - DOE de 02/04/2022 - Seção 1 – p.68

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 29, 01-04-2022

Considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – Capítulo I do anexo XVIII que dispõe das Normas para Operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – Capítulo VI do título V que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da PNAISP;
- a Portaria nº 2.275, de 17/10/2014, que aprova a adesão do Estado de São Paulo e outros estados e municípios à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Nota Técnica nº 6/2021-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS, de 21/05/2021, que orienta os entes federativos sobre a Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);
- a Portaria GM/MS nº 2.298, de 09/09/2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- O Ofício Circular nº 1/2022/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, de 09/01/2022, que trata da solicitação de encaminhamento das resoluções referentes às pactuações em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);
- que nenhum município do Estado de São Paulo solicitou a descentralização do recurso financeiro para o exercício de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 320ª reunião, ordinária realizada em 31/03/2022, aprova que o recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito da PNAISP, será executado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde).